



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0243, DE 04 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N°13.019/2014 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

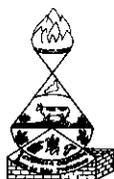
Art. 2° A Comissão de que trata o Art, anterior, será composta pelos seguintes membros:
I – Juliane Medeiros Rodrigues, brasileira, servidora pública municipal, matrícula n° 010533;
II – Poliana Martins Ferreira, brasileira, servidora pública municipal, matrícula n° 008583;
III – Gilson Rogério da Silva, brasileiro, servidor público municipal, matrícula n° 004597.

Art. 3° O membro da Comissão de que trata esta Portaria, deverá declarar-se impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos 05(cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1° A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Na hipótese do § 1, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidor público especialista que não seja membro deste colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, bem como a nomeação de seus membros terá vigência de 01(um) ano, sendo possível a recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
aos 04 dias do mês de maio de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL